



# Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ: 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 - CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771.2211 / 3771.1690 - Fax: (87) 3771.1208

e-mail: camarabomconselho@bol.com.br

## **Pauta da Segunda Sessão Ordinária do Primeiro Período Legislativo da Câmara Municipal de Bom Conselho, realizada no dia 20 de Fevereiro de 2019.**

### **APRESENTAÇÃO:**

- 1 - PROJETO DE LEI Nº 001/2019 - Autor : Mesa Diretora – Ementa:** “Dispõe sobre o reajuste dos Servidores da Câmara Municipal de Bom Conselho e dá outras providências”.
- 2 - INDICAÇÃO Nº 001/2019 – Autor: Vereadora Maria Márcia Rodrigues de Almeida,** no sentido de que mande fazer a reforma das Escolas a seguir: Escola Doralice Rodrigues da Silva, localizada no Sítio Angico e Escola Marçal Rodrigues de Carvalho, localizada no Sítio Lagoa Primeira, todas deste Município.
- 3 - INDICAÇÃO Nº 002/2019 – Autor: Vereador Luiz Pedro Sobral,** no sentido de que mande passar a Máquina Patrol nas estradas que dão acesso aos Sítios: Jueira, Feijão, Lagoa do Jerimum, Serra Verde, Lajeiro dos Cabral, Minação, Angico (sentido Curral de Pedra e Serra de São Pedro), todos deste Município.
- 4 - INDICAÇÃO Nº 003/2019 – Autor: Vereadora Ivete da Silva,** no sentido de que se possível seja realizada a recuperação das seguintes Praças: Praça D. Pedro II; Praça da Bandeira; Praça Frei Damião; Praça Frei Caetano de Messina; Praça Santo Antônio; e a Praça que fica situada na Caixa D’agua, todas localizadas nesta cidade.





# Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ: 11 240 975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 - CEP. 55330-000

Fones: (87) 3771.2211 / 3771.1690 - Fax: (87) 3771.1206

e-mail: camarabomconselho@bol.com.br

**5 - INDICAÇÃO Nº 004/2019 – Autor: Vereador Felipe Ferraz Tenório**, no sentido de que seja construída uma adutora simplificada de abastecimento d'água no Sítio Caborge, deste Município.



**6- INDICAÇÃO Nº 005/2019 – Autores: Vereadora Sandra Maria Tenório Cavalcante e Vereador Gilmar Rodrigues de Oliveira**, no sentido de que nos termos do Artigo 10, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, seja regulamentado o Distrito de Logradouro dos Leões, deste Município.

  
**José Vieira Belo Bisneto**  
Secretário Executivo